



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 22/2014 E PROCESSO Nº 23278.001346/2015-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG nº 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a Sociedade **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 16.306.870/0001-23, estabelecida na Avenida Alphaville nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa, Alphaville I, Salvador/BA. CEP 41.701-015. Tel (71) 2108 8832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG nº. 718.497-26-SSP/BA, CPF nº 080.060.085-15, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da decorrente do Pregão SRP Nº 22/2014, Processo Nº **23278.011073/2019-91**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de equipamentos no Campus Salvador e Reitoria, no valor de **R\$ 194.731,82** (cento e noventa e quatro mil, setecentos trinta e um reais, oitenta e dois centavos), equivalente a **12,61%** do Contrato nº 03/2015 com valor anterior de **R\$ 1.544.200,22** (hum milhão, quinhentos quarenta e quatro mil, duzentos reais, vinte e dois centavos), passando a ser **R\$ 1.349.468,40** (hum milhão, trezentos quarenta e nove mil, quatrocentos sessenta e oito mil, quarenta centavos), conforme Pregão SRP Nº 22/2014 e o Processo nº **23278.011073/2019-91**. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 13/2018 celebrado entre o **IFBA** e a Sociedade **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, e em concordância com o Pregão SRP Nº 22/2014.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 18 de Outubro de 2019.

Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete do Reitor do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR

Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial
RG - 718.497-26 CPF - 080.060.085-15

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____